



## VACINAÇÃO CONTRA A COVID

### População de 40 anos começa a receber 4ª dose e vacinação acontece até sexta-feira, de 8h às 16h, no Iate Clube, no Centro

Rio das Ostras segue estendendo a cobertura vacinal contra a Covid-19. Nesta semana, até o dia 1 de julho, pessoas com 40 anos ou mais, vacinadas com as três doses e com o intervalo de quatro meses, podem receber os imunizantes disponíveis. O Município também continua a oferecer repescagem de todas as doses. O atendimento está concentrado no Polo de Vacinação do Iate Clube, no Centro, das 8h às 16h, para adultos e crianças.

**INTERVALOS 2ª DOSE** – Atenção aos intervalos recomendados para receber a segunda dose (maiores de 12 anos): vacinados com Pfizer – 21 dias após a primeira dose; vacinados com Astrazeneca – oito semanas após a primeira dose; vacinados com Coronavac – 28 dias após a primeira dose; vacinados com Janssen – dois meses após a Dose Única.

A imunização de crianças entre 5 a 11 anos deve obedecer aos seguintes intervalos: vacinadas com Pfizer Infantil – oito semanas após a primeira dose; vacinadas com Coronavac – 28 dias após a primeira dose.

**INTERVALOS 3ª DOSE** – Para receber a terceira dose, os intervalos são os seguintes: população vacinada com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer: quatro meses após a segunda dose; Imunossuprimidos: oito semanas após a segunda dose; gestantes e puérperas: quatro meses após a segunda dose.

**INTERVALOS 4ª DOSE** – Devem receber a quarta dose, pessoas com 40 anos ou mais e pessoas com imunossupressão, maiores de 12 anos, que receberam a 3ª dose há mais de quatro meses.

Confira o cronograma semanal na tabela ao lado.

#### CALENÁRIO SEMANAL DE VACINAÇÃO COVID-19

(27 DE JUNHO A 1 DE JULHO)

- 27/06/2022 a 01/07/2022 – SEGUNDA A SEXTA-FEIRA- 8H ÀS 16H- POLO IATE CLUBE

- Repescagem de 1ª e 2ª dose para crianças de 5 a 11 anos;
- Repescagem de 1ª, 2ª, 3ª doses para pessoas a partir de 12 anos;
- Repescagem de 4ª dose para população geral a partir de 40 anos.

**DOCUMENTOS** – Para a criança receber a vacina será necessário apresentar os seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou identidade; CPF ou Cartão do SUS; Comprovante de residência e Caderneta de vacinação da criança, considerando a necessidade de avaliação técnica sobre o intervalo recomendado entre a vacina Covid-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Imunização (15 dias).

**RESPONSÁVEIS** – Os pais ou responsáveis legais devem estar presentes no ato da vacinação. Em caso de ausência desses, um adulto poderá acompanhar a criança portando a autorização de consentimento por escrito (modelo de declaração disponível nos Polos de Vacinação Pediátrica). Não será necessária receita médica para vacinar a criança.

**INTERVALOS VACINAÇÃO ROTINA** – Importante lembrar que não é necessário intervalo entre vacinas contra a Covid-19 e as demais vacinas de rotina ou de campanhas para a população maior de 12 anos.

Conforme orientação em Nota Técnica, os pais ou responsável legal devem estar presentes no ato da vacinação. Em caso de ausência destes, um adulto poderá acompanhar a criança portando a autorização de consentimento por escrito (modelo de declaração disponível nos Polos de Vacinação Pediátrica). Não será necessária receita médica para vacinar a criança.

**QUEM JÁ TEVE COVID** – Mesmo as pessoas que já contraíram a Covid-19 devem ser vacinadas, já que a duração da proteção natural gerada pela doença é desconhecida. No caso de quadro positivo para Covid, a vacina só deve ser aplicada após o completo restabelecimento da Saúde e, no mínimo, quatro semanas após o início dos sintomas.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RODRIGO JORGE BARROS**

**TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**ATOS DO EXECUTIVO  
 GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2715/2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$17.795.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$ 17.795.000,00 (dezesete milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2715/2022**

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
02.16.04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0243 0244	3.1.90.13.00 3.1.90.92.00	1.500.0000 1.500.0000	160.000,00	160.000,00
02.16.12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0288 0291	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.500.0000 1.540.0000		9.000.000,00 330.000,00
02.16.12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	0298 0299	3.1.91.13.00 3.1.90.11.00	1.500.0000 1.540.0000	5.000.000,00 5.305.000,00	
02.16.12.365.0004.2.642 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	0300 0301 0308 0310 0312 0314	3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.91.13.00 3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	400.000,00 200.000,00 200.000,00	50.000,00 120.000,00 400.000,00 200.000,00 150.000,00
02.16.12.365.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0346 0347 0348 0349	3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.91.13.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000	300.000,00	500.000,00 400.000,00 90.000,00
02.16.12.365.0004.2.644 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré Escola	0351 0353 0359	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.90.46.00	1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	1.870.000,00 200.000,00 250.000,00	200.000,00 250.000,00 100.000,00
02.16.12.365.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré Escola	0363 0365	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00	1.500.0000 1.500.0000		400.000,00 120.000,00
02.16.12.365.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré Escola	0367 0371 0373	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.90.08.00	1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	650.000,00 100.000,00 100.000,00	650.000,00 100.000,00 130.000,00
02.16.12.366.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0374 0375 0376	3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000	200.000,00 100.000,00	170.000,00
02.16.12.366.0004.2.646 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0413	3.1.90.49.00	1.540.0000		20.000,00
02.16.12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré Escola	0425 0426 0427 0428	3.1.90.11.00 3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000		230.000,00 800.000,00 60.000,00
02.16.12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré Escola	0430 0432 0433 0434	3.1.91.13.00 3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000		80.000,00 80.000,00 20.000,00 60.000,00
02.16.12.367.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0436 0438	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00	1.500.0000 1.540.0000		1.000.000,00 2.000.000,00
02.16.12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0440 0441 0442 0443	3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000		80.000,00 70.000,00 200.000,00 70.000,00
02.16.27.122.0089.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0456 0457 0458	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	360.000,00	120.000,00 240.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.795.000,00</b>

**DECRETO Nº 3290/2022**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2715/2022, em consonância ao processo administrativo nº 21015/2022,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 17.795.000,00 (dezesete milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3290/2022**

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
02.16.04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0243 0244	3.1.90.13.00 3.1.90.92.00	1.500.0000 1.500.0000	160.000,00	160.000,00
02.16.12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0288 0291	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.500.0000 1.540.0000		9.000.000,00 330.000,00
02.16.12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	0298 0299	3.1.91.13.00 3.1.90.11.00	1.500.0000 1.540.0000	5.000.000,00 5.305.000,00	
02.16.12.365.0004.2.642 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	0300 0301 0308 0310 0312 0314	3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.91.13.00 3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	400.000,00 200.000,00 200.000,00	50.000,00 120.000,00 400.000,00 200.000,00 150.000,00
02.16.12.365.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0346 0347 0348 0349	3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.91.13.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000	300.000,00	500.000,00 400.000,00 90.000,00
02.16.12.365.0004.2.644 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré Escola	0351 0353 0359	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.90.46.00	1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	1.870.000,00 200.000,00 250.000,00	200.000,00 250.000,00 100.000,00
02.16.12.365.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré Escola	0363 0365	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00	1.500.0000 1.500.0000		400.000,00 120.000,00
02.16.12.365.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré Escola	0367 0371 0373	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.1.90.08.00	1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	650.000,00 100.000,00 100.000,00	650.000,00 100.000,00 130.000,00
02.16.12.366.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0374 0375 0376	3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000	200.000,00 100.000,00	170.000,00
02.16.12.366.0004.2.646 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0413	3.1.90.49.00	1.540.0000		20.000,00
02.16.12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré Escola	0425 0426 0427 0428	3.1.90.11.00 3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000		230.000,00 800.000,00 60.000,00
02.16.12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré Escola	0430 0432 0433 0434	3.1.91.13.00 3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00	1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000		80.000,00 80.000,00 20.000,00 60.000,00
02.16.12.367.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0436 0438	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00	1.500.0000 1.540.0000		1.000.000,00 2.000.000,00
02.16.12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0440 0441 0442 0443	3.1.90.08.00 3.1.90.46.00 3.1.90.49.00 3.1.90.49.00	1.500.0000 1.540.0000 1.500.0000 1.540.0000		80.000,00 70.000,00 200.000,00 70.000,00
02.16.27.122.0089.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0456 0457 0458	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	1.500.0000 1.500.0000 1.500.0000	360.000,00	120.000,00 240.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.795.000,00</b>

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14522/2022 (SEMAS)

**HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 058/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço funerário, para atendimento aos municípios de baixa renda, para atender a Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ a favor da empresa ELDORADO PLANO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - CNPJ 23.960.557/0002-05, no valor de R\$ 230.927,91, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Siga as redes sociais da Prefeitura de Rio das Ostras

   

**@riodasostrasgov**

  
**PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

## ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 017/2022-SEMAS constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 19.572/2022-SEMAS.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na data da assinatura do Contrato nº 017/2022-SEMAS.

### ONDE SE LÊ:

Compromisso celebrado aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um...

### LEIA-SE:

Compromisso celebrado aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois...

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6556/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12062/2022

### INEXIGIBILIDADE

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência da prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da Administração Pública (Banco de Preços) para atender as necessidades da SEMOP (Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas), com acréscimo de 23,95%, em virtude da alteração da versão inicialmente contratada, para a versão Plus que contempla acesso a mais preços, estando adequada a nova Lei de Licitações e Contrato nº 14133/2021.

**VALOR:** R\$ 9.875,00

" Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

" Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - 104 1.704.0104

" Nota de Empenho nº 1502/2022

" Emitida em 07/06/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II e o art. 65, I "b" e seu § 1º da Lei Federal 8.666/93

### AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

Pregão Eletrônico nº 073/2022 (Processo Administrativo nº 38928/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de lavagem, lubrificação e higienização de ônibus escolar do Programa a Caminho da Escola - FNDE e nos demais veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor Total Estimado: R\$ 238.170,00

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

## ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022\*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 048/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 21.294.150/0001-25

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais em função da manutenção dos eventos "Soul da Casa", "Choro de Maria" e "Evento de Intervenção".

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2022

**NUMERO DE EMPENHO:** 169/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00

**VALOR:** R\$ 8.323,55 (oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

**DATA DE EMISSÃO:** 27/05/2022

**NUMERO DE EMPENHO:** 176/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0078.2.788

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00

**VALOR:** R\$ 76,45 (setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

**DATA DE EMISSÃO:** 01/06/2022

\*Replicado por incorreção

BAIXE O APLICATIVO NO GOOGLE PLAY



*Solta o som DJ!*

*24h no ar!*

